



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.1. Contratação de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

2.1. Com o aumento da criminalidade, em todo território Nacional, é de suma importância medidas que inibam a criminalidade no Município de Serra Caiada. O monitoramento não só inibe como auxilia em uma investigação e pode precaver-se contra delitos ou crimes.

2.2. A ação na prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidades. A Estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem renunciar às estratégias de ordenamento social e segurança pública, lembrando que estados, municípios e a própria comunidade, as quais formam a base aplicativa operacional, podem garantir a realização destas ações firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais. Com este projeto, os órgãos de Segurança Pública poderão contar com sistemas de Videomonitoramento que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região. Visa busca da qualidade de vida dos munícipes atentando para o fator da segurança pública, pautado no direito constitucional de ir e de vir dos cidadãos.

2.3. As câmeras farão parte da rede de segurança e videomonitoramento, podendo dar acesso aos seguintes órgãos:

- a) Administração Municipal;
- b) Apoio Tático;
- c) Polícia Civil; e
- d) Polícia Militar;

2.4. Os serviços de OCR e reconhecimento facial serão utilizados pela Administração nas câmeras que a mesma possui em prédios e vias públicas sendo estas últimas, localizadas pontos estratégicos, visando aumentar a segurança em prédios e em vias públicas. E em possíveis novos aparelhos que a administração julgar necessário.

03. METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO (Art, 25, I, da Lei 8.666/93).

3.1. O serviço ora requisitado tem caráter exclusivo, considerando se tratar de objeto que possui exclusividade de comercialização pela empresa CAMERITE SISTEMAS S/A, consubstanciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança - ABESE. Assim sendo, a metodologia da pretensa contratação é a Inexigibilidade, por força do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, que aduz o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

 <p>24-11-1953 SERRA CAIADA-RN</p>	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB. E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com	PMSC/OBRAS Fis.  Assinatura.  Matrícula
---	--	---

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (...) – grifos nossos

04. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E LOCAIS DE INSTALAÇÕES

Pontos de Monitoramentos	Número de Câmeras
Ginásio Poliesportivo Augusto Elias da Silva	01
Secretaria Municipal de Obras	01
Prédio da Delegacia Municipal de Serra Caiada - RN	03
Portal de Entrada da Cidade, Rua Senador Georgino Avelino.	02
Terminal Rodoviário de Serra Caiada -RN, Rua Nossa Senhora da Conceição.	02
UBS Próximo a Praça, Rua Presidente Getúlio Vargas	02
Hospital Municipal e Maternidade Dona Teca	02
Sede da Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN	03
Secretaria Municipal de Saúde	02
UBS Amélia Jovelina Viana	02
Centro Municipal de Cultura, Rua 24 de Novembro	03
Cemitério Municipal, Av. Pref Levi Lins de Oliveira	02
Creche Gercina Pereira de Andrade, Rua Francisco de Lira Filho	02
Escola Municipal Euclides Lins de Oliveira, Av. Pref Levi Lins de Oliveira	03
Serviço de Convivência Municipal, Av. Pref Levi Lins de Oliveira	01
Sopa Cidadã Municipal, Av. Pref. Levi Lins de Oliveira	01
Escola Estadual Professora Herondina Caldas, Rua Padre Antônio Vilela	03
Mercado Publico Municipal, Rua Fausto Ribeiro de Andrade	02
Pontos de monitoramento em locais a definir futuramente (contingência)	13



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 04

Assinatura [assinatura]

Matricula

4.1. Os serviços devem atender às especificações de qualidade existente no mercado e deverão ser entregues na sede da Secretaria Requisitante as posições das câmeras serão preservadas para não afetar a futura utilização dos órgãos de segurança.

4.2. Segue o link do projeto de vídeo monitoramento completo com possíveis localizações e quantidades.

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?hl=pt-BR&mid=1NXobexclHquZTT5Z1ltvMo7ZLaiCekv1&ll=-6.105763346252628%2C-35.7077334692499&z=19>

4.3. Seguem abaixo as listas de locais públicos que receberam pontos de visualização da plataforma com seus respectivos quantitativos estimados:

Itens	Descrição	Unidade	Quant. Unitárias	Quant. meses
01	Cessão de direito de uso de Software em plataforma de videomonitoramento, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 07 dias.	Mês	01	12
02	Serviço de instalação dos postes e das câmeras nos prédios públicos conforme projeto básico em anexo.	serviço	01	-
Segue abaixo as formas de aceder a plataforma.				
02.1	Poste de monitoramento inteligente, contendo suporte e 04 (quatro) câmeras, sendo uma (uma) com funcionalidade de OCR - (leitura de placa de veículos) e 03 com no mínimo 2M.	serviço	01	12 meses
02.2	CÂMERA IP FULL HD, com no mínimo 2M. Conforme Projeto anexo.	serviço	50	12 meses

4.3. Descrição detalhada dos itens

4.3.1 POSTE DE MONITORAMENTO INTELIGENTE

Entende-se como poste de monitoramento inteligente estrutura metálica de chapas de aço inox com espessura mínima de 3mm soldadas, cobertura em PEAD (polietileno de alta densidade) 5mm vácuo formado com pintura azul. O corpo deve contar com no mínimo duas partes, uma denominada base que ter no mínimo 2 metros de altura por 56 centímetros de largura e 45 centímetros de comprimento com entradas de ar em ambos os lados uma na parte superior e outra na inferior. Possuir uma abertura lateral de 23,5 centímetros de largura por 49,7 centímetros de altura mínima de 1 metro e 60 centímetros com vedação resistente a chuva, com duas bandejas internas para disposição da fonte, switch e cabeamentos, ter abertura para pra um botão de comando NA para eventuais acionamentos de emergência na central de monitoramento. A base ainda deverá possuir



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 05

Assinatura.

Matrícula

NA para eventuais acionamentos de emergência na central de monitoramento. A base ainda deverá possuir adesivo frontal à altura de 1,5 metros com texto “em caso de emergência, aperte o botão” além de serigrafia na cor branca com o texto “MONITORAMENTO” na lateral do poste a altura de 30 cm de início e fim da estrutura da base.

A outra parte se denomina topo e deverá contar com um tubo em metal inox de no mínimo 1,96 metros com diâmetro de 100 milímetros, soldado a uma caixa em metal inox de 12 centímetros de largura por 14,5 centímetros de altura, para fixação de 4 câmeras fixadas com 16 parafusos autobrocantes 6 milímetros e um giroflex fixado com 4 parafusos autobrocantes 6 milímetros. O poste deverá ser fixada em base de concreto de 85 centímetros de frente, 75 centímetros de lateral e 40 centímetros de profundidade e devem dar espaço para 6 Parafusos 3/8 (chumbador Y), 6 Porcas 3/8 e 6 Arruelas 3/8 para a fixação das partes do poste.

Possuir sistema de aterramento para proteção dos equipamentos e evitar descargas elétricas.

Disponer de “Nobreak” interno com capacidade mínima de 1,4 KVA para funcionamento em caso de falha de energia elétrica, com autonomia mínima de 2 horas.

Possuir acionador externo de emergência de fácil acesso, que possibilite seu acionamento através de simples toque, devendo estar posicionado na altura mínima de 1,20 metros e máxima de 1,35 metros.

Possuir suporte para 04 (quatro) câmeras fixas direcionadas para o entorno.

De composição do poste

Switch de Mesa

Com 4 (quatro) portas PoE

Opera com dispositivos de padrão IEEE 802.3af/at

802.1p/DSCP QoS ativo tráfego sensível a latência

Suporte a alimentação de até 15.4W por porta PoE

Suporte a alimentação PoE total de até 55W

Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line

Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~

Tensão saída 115V~

Conexão de saída 5 tomadas NBR 14136

Com Estabilizador Interno

Com Função TRUE RMS

Com Autoteste

Com Recarregador Strong Charger

Com DC Start

Com Circuito desmagnetizador

Giroled

Alimentação 12 / 24V Bivolt

Consumo 12V: 0,7A / 24V: 0,35A

Fixa-se por Meio de Parafusos

Motor de Rotação

54 LEDs SMD: Equivalente 162 LEDs

Baixo Consumo e Alta Luminosidade

Carcaça Resistente à Chuva

Botão de comando

Contatos com liga de prata pura

Proteção a pó, óleo e água IP 54 e IP 65

Abertura forçada dos contatos conforme VDE 0110.

Contatos de dupla ruptura para extinção mais rápida de arcos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 06

Assinatura.

701
Matricula

Sinaleiros com transformador de isolamento, primário e secundário galvanicamente separados.
Homologado pelas normas: UL, CSA, TUV e IEC
Suporta até 10A
Pode ser usado com 12 VDC, 24 VDC, 110 VAC ou 220VAC

4.3.2 CÂMERAS

CÂMERA IP FULL HD

Câmera IP Bullet ou Dome;
Tecnologias compatíveis IP;
Ambiente de aplicação Interno / Externo;
Sensor de imagem: 1/3" Varredura progressiva CMOS;
Iluminação mínima: 0.01Lux @(F1.2,AGC ON), 0.028Lux @(F2.0,AGC ON), 0 Lux com infravermelho;
Velocidade do obturador: 1/3 s ~ 1/10,000 s;
Suporte de obturador lento;
Lente: 4,6mm @F2.0 ângulo de visão: 83°(4mm), 55.4°(6mm), 24.7°(12mm), 19.1°(16mm);
Montagem da lente: M12;
Dia/noite: Detector automático de filtro de corte de infravermelho;
WDR: 120dB;
Compressão de vídeo: H.264/MJPEG/H.264+;
Faixa de Bit Rate de vídeo: 32 Kbps – 16 Mbps;
Resolução mínima: 1280×720;
Resolução máxima: 2688×1520;
Frame Rate: 50Hz Main stream: 20 fps (2688×1520), 25 fps (1920×1080), 25 fps (1280×720), Sub stream: 25 fps (352×288), 25 fps (640×360);
60Hz: Main stream: 20 fps (2688×1520), 30 fps (1920×1080), 30 fps (1280×720), Sub stream: 30 fps (352×240), 30 fps (640×360);
Melhoria de imagem: BLC/3D DNR/ROI;
Definição de imagem: Modo Rotação, Saturação, Brilho, Contraste e Nitidez;
Interruptor de Dia / Noite: Auto / Programação / Acionado por Entrada de Alarme;
Armazenamento de rede: NAS (Suporte NFS,SMB/CIFS);
Detecção: Detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, detecção de movimento e análise dinâmica;
Tipos de disparo de alarme: Alarme de violação, desconexão da rede, conflito de endereço IP e exceção de armazenamento;
Protocolos de transmissão: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
Segurança: Anti-tremor, proteção por senha, máscara de privacidade de rede, marca d'água, filtragem de endereço IP, acesso anônimo;
API: ONVIF (PERFIL S, PERFIL G), PSIA, CGI, ISAPI;
Interface de comunicação: 1 RJ45 10M/100M Interface Ethernet;
Temperatura de funcionamento: -30 °C – 60 °C;
Umidade 95% ou menos (sem condensação);
Fonte de energia: 12V DC±25%, PoE;
Consumo de energia Máx.: 6W;
Nível de proteção de entrada: IP67;
Faixa de infravermelho: 30 metros;
Possuir Balanço de Branco (White Balance);
BLC (Back Light Compensation);
Infravermelho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fls. 07
Assinatura.
Matrícula

CÂMERA IP FULL HD PARA OCR E RECONHECIMENTO FACIAL

Câmera IP Bullet ou Dome;
Tecnologias compatíveis IP;
Ambiente de aplicação Externo;
Sensor de imagem: 1/1/8" Varredura progressiva CMOS;
Iluminação mínima: 0.02Lux @(F1.2,AGC ON), 0 Lux com infravermelho;
Velocidade do obturador: 1 s para 1/100,000 s;
Suporte de obturador lento;
Redução de ruído digital: 3D DNR;
Comprimento do foco: 2.8 para 12mm, 8 para 32mm;
Abertura de lente: 2.8 para 12mm: F1.2 e 8 para 32mm: F1.6;
Foco: Automático/Semi-automático/Manual;
Campo de visão: 2.8 para 12mm: horizontal 103.3° até 38.6°, vertical 54.2° até 21.9°, diagonal 124.2° até 44.3°, 8 para 32mm: horizontal 42.5° até 13.4°, vertical 23.4° até 7.7°, diagonal 49° até 15.3°;
Dia/noite: Detector automático de filtro de corte de infravermelho;
WDR: 140dB;
Compressão de vídeo: H.265, H.265+, H.264, H.264+;
Aperfeiçoamento da imagem: BLC, HLC, 3D DNR, Defog, EIS, correção de distorção da lente;
Configuração da imagem: Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco;
Detecção: Detecção de cruzamento de linha de proteção de perímetro, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, saída de região, detecção automática de bagagem e detecção de remoção de objetos;
Tipos de disparo de alarme: Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, rede desconectada, conflito de endereço IP e login ilegal;
Protocolos de transmissão: TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
Segurança: Anti-tremor, proteção por senha, máscara de privacidade de rede, marca d'água, filtragem de endereço IP, acesso anônimo;
API: ONVIF (PROFILE S, PROFILE G), ISAPI, SDK;
Temperatura de funcionamento: -30 °C – 60 °C;
Umidade 95% ou menos (sem condensação);
Fonte de energia: 12V DC±25%, PoE;
Consumo de energia Máx.: 14 W;
Nível de proteção de entrada: IP67 e IK10;
Os módulos de Captura deverão possuir um conjunto óptico independente para cada faixa de rolamento monitorada.
Os módulos de Captura deverão capturar imagens dos veículos que trafegam na via monitorada, incluindo motocicletas, com um aproveitamento médio diário de aproximadamente 70% (setenta por cento) de todo o fluxo (excluindo-se veículos sem placa, placas danificadas/deterioradas) com um erro máximo de 15% (quinze por cento) das placas lidas.
O conjunto óptico deverá possuir alta velocidade de captura (shutter), permitindo imagens nítidas para veículos transitando em velocidade de até 100km/h.

4.3.3 FUNCIONALIDADE DE OCR - (LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS)

Softwares ou hardware necessários ao videomonitoramento de veículos através da leitura automática das placas, especificamente relacionados aos sistemas de captura de imagens de veículos e identificação das placas, que serão instalados em vias.

Deve fazer a leitura e a identificação online, com base em leitura de frames das imagens das câmeras, funcionando de forma centralizada, depende exclusivamente da qualidade das imagens obtidas para alimentar o sistema. Armazenagem dos registros das placas capturadas deve ser feita em servidor em nuvem por pelo menos 12 (doze) meses, em lista com informação de transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo



passou, data e nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras, todos os dados devem ser reunidos e dispostos em um mesmo ambiente online para consulta. Dispor da leitura do novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº 780, de 26 de junho de 2019.

Permitir pesquisa de histórico dividido por data, hora, nome da câmera ou por dados da placa.

As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com sua respectiva placa identificada e demais dados de passagem, tais como: transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura e momento do vídeo em que o veículo teve a leitura registrada em no máximo 10 (dez) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 2Mb de upload de internet, para o servidor central de dados.

Deverá permitir cadastro de lista de placas em modo de lista negra para notificações de placas com algum tipo de restrição. Enviar notificações na central desta municipalidade caso alguma placa registrada na lista negra passe por alguma de uma das câmeras com OCR.

4.3.4 FUNCIONALIDADE DE LEITURA FACIAL

Permitir a identificação de pessoas pré-cadastradas em banco de dados pré-cadastrado no sistema. Possibilitar importação de 4 (quatro) fotografias, se possível de diferentes ângulos com no mínimo 36x36 pixels e no máximo 4096x4096 pixels, da altura da sobrancelha até o final da boca do indivíduo. A imagem deverá ter no máximo 900kb no formato JPG ou PNG. A funcionalidade deve fazer a leitura das características faciais, cruzando com a base de dados montada previamente com a importação dos dados. O sistema deve fazer a identificação do usuário cadastrado na base de dados emitindo uma notificação informativa com o nome do perfil reconhecido. Usuários fora do banco de dados, devem ser identificados como "desconhecido" pelo sistema.

Todas as consultas devem ser feitas online, com no máximo 15 segundos de delay.

4.3.5 INSTALAÇÃO DOS POSTES

Instalação é compreendido pela montagem dos postes, bem como internet, energia, câmeras, validação de parametrização e configurações de equipamentos, tratando eventuais problemas que possam vir a ocorrer tratando-os de maneira individuais durante a instalação.

4.3.7 PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet.

Compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado. Sistema 100% cloud, possui suporte a protocolos IPv4 e IPv6.

Possuir interface amigável baseada em HTML5 e traduzida para no mínimo 3 idiomas, Português, Inglês e Espanhol.

Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, videomonitoramento ao vivo, pesquisa de imagens sem que a execução de uma tarefa prejudique na execução da outra.

A plataforma deve trabalhar com resoluções desde QCIF até Megapixel, porém a qualidade de imagem deve depender somente da configuração da taxa de upload da rede em que a câmera estiver instalada. Quanto melhor a qualidade de conexão, melhor pode ser a qualidade da imagem configurada na câmera. A velocidade de upload vai definir quantas câmeras poderão ser instaladas na mesma rede.

Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware.

O videomonitoramento ao vivo deve ser ilimitado, podendo monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela.

Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 09

Assinatura.

Matrícula

Possibilitar a criação de diversos mosaicos de videomonitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.

Suportar dois ou mais monitores de vídeo selecionáveis por estação cliente para o videomonitoramento ao vivo, permitindo monitores touchscreen.

Imagens ao vivo e gravadas devem ser disponibilizadas simultaneamente para no mínimo 50 usuários em monitores diversos e independentes.

O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado em recuperação utilizando faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário.

Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação, bem como permite a seleção do horário corrente através da linha.

Possuir controle para câmeras PTZ.

Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo.

O sistema deverá permitir a reprodução de vídeo arquivado através do player de vídeo. Os vídeos arquivados deverão ser considerados "armazenamento frio" e deverão fazer parte do sistema de arquivamento.

Deter de sistema de níveis de acesso, que dá diferentes acessos de acordo com as permissões de acesso que os usuários detêm, caberá ao administrador da CONTRATANTE criar acessos limitados para os usuários conforme sua necessidade.

Também deve contar com sistema de criação de grupo de usuários, com acessos a determinadas câmeras que o administrador determine acessos de emitir alertas de emergência, ver a linha do tempo, fazer download de vídeos e visualizar controles PTZ.

Possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso às facilidades do sistema e câmeras.

Um usuário deve poder fazer parte de um ou mais grupos, recebendo as permissões referentes a todos os grupos a que pertencer.

Uma vez logado o usuário deve ter acesso em qualquer local do mundo, desde que não existir bloqueio de redes, sem necessidade de novo login ou mudança de endereçamento.

A plataforma deve deter de um sistema de registro de eventos, para registrar todas as atividades de todos dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.

O sistema tem de permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.

Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta.

Enviar notificações e alerta de eventos para software de terceiros específicos e autorizados.

Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema.

Zoom in/out através da roda do mouse.

Reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x.

Trabalhar com fuso horário.

API's de integração para dados e informações das câmeras.

Exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4.

Aplicativo Android e IOS.

Ter linha de tempo vertical que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens.

Permitir ao usuário a execução de pesquisas em suas câmeras, por nome ou localização em mapa geográfico da região.

4.3.8 GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM NUVEM POR 7 DIAS.

Todo o processamento e armazenamento da solução ocorrerá nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento. E o acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 10

Assinatura.

721
Matrícula

O provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 1 Megapixel, Resolução 720P e transmissão Mínima de 12 FPS (frames/fotos por segundo). Utilizando Protocolo RTSP manter imagens armazenadas pelo período de 7 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Com ao menos uma máquina de capacidade da vCPU de 16, Memória GiB 32, Armazenamento temporário (SSD) GiB 128, Taxa de transferência de disco sem cache: IOPS / MBps 25600 / 380 e Largura de banda de rede esperado (Mbps) 4 / 7000.

Os centros de dados do provedor de nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, garantindo disponibilidade das máquinas virtuais de no mínimo de 99,99% do tempo.

O provedor de nuvem deve oferecer um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual (IP) para os clientes de nuvem.

Os centro de dados do provedor de nuvem devem estar em conformidade e cumprir com os requisitos de pelo menos: CIS Benchmark, CSA-Start attestation, CSA-STAR certification, CSA-STAR self assessment, ISO 20000-1:2011, ISO-22301, ISO-27001, ISO-27017, ISO-27018, ISO-27701, ISO-9001, SOC, WCAG 2.1, NIST CSF, FIPS 104-2, SOX, PCI DSS, Shared Assessments Program, and CDSA.

O provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 7 dias por semana para tratar possíveis eventos.

O provedor de nuvem deve disponibilizar de pessoas, processos e ferramentas para execução de testes de penetração contra a infraestrutura, serviços e aplicativos administrada pelo provedor de nuvem.

O provedor de nuvem deve possuir ao menos 60 Máquinas Virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados.) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global.

A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloudcloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet. Deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado.

A empresa licitante deverá fornecer os serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança voltadas a perímetros de comum acesso (ruas, avenidas), com suporte a solução de OCR (leitura de placa de veículos) e leitura facial online baseada em computação em Nuvem (Cloud Computing). A infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela CONTRATADA.

O serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.

4.3.9 INTERNET.

Link de dados ADSL com acesso à Internet com capacidade de transmissão de dados de 15 (quinze) mbps de upload via fibra;

4.4. A infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável pelo provimento dos meios de acesso aos serviços.

4.5. É de responsabilidade do PROVEDOR dos serviços a realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados.

4.6. A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de câmeras contratadas, dados e transmissões demandados pela CONTRATANTE, sem degradação de desempenho indiferentemente da quantidade de usuários e acessos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 22

Assinatura.

Matricula

4.7. Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de implantação será dada pela entrega dos itens contratados em pleno funcionamento, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

4.8. REQUISITOS DE DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO

4.8.1. Todos os passos de instalação, peças, materiais necessários, montagem e ferramentas devem acompanhar manuais de instalação técnica, assinado por profissional habilitado, acompanhado da menção do título profissional e número do CREA (resolução nº 282, de 24/08/83, do CONFEA).

4.8.2. A CONTRANTE será responsável pela ligação na rede elétrica e conexão internet dos equipamentos, bem como os custos com o respectivo consumo mensal.

4.8.3. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de documento de comprovação de serviços prestados por atestado(s) de Capacidade técnica, que comprovem ter a mesma cumprido, de forma satisfatória o fornecimento ou locação, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância em protocolo RTSP, possuindo no mínimo 1 (uma) câmeras de leitura de placas veículos (OCR), ou de reconhecimento de faces e 1 (uma) central de videomonitoramento, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não relacionadas ao fornecedor, que sejam usuárias do sistema.

4.8.4. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

4.8.5. Os serviços deverão estar disponíveis em 99% (noventa e nove por cento) do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço deverá ser inferior a 7h20min (sete horas e vinte minutos) salvo casos em que a responsabilidade pertencer a terceiros como link de internet e energia.

4.8.6. Os serviços deverão estar disponibilizados para utilização, atendendo às condições deste Termo de Referência, em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a emissão da solicitação de despesa/empenho.

4.8.7. A contratada deverá realizar treinamento de uso e operação do sistema para usuários indicados pela CONTRATANTE, com carga horária de 4 horas e periodicidade semestral.

4.8.8. A contratada deverá disponibilizar mensalmente para a contratante, uma relação atualizada dos equipamentos do sistema com informações do seu estado de conservação, podendo esta relação ser disponibilizada de forma digital.

4.8.9. A contratada deverá prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços, tecnologias e equipamentos ao sistema de videomonitoramento, devendo a contratante comunicar previamente sempre que houver esta necessidade.

4.8.10. A contratada deverá dispor de software para gerenciamento de chamados técnicos que permita o acompanhamento remoto, pela contratante, das ordens de serviço registradas e seus status.

4.8.11. Caberá a CONTRATADA estabelecer e contratar os links de internet e a velocidade para atender todas as necessidades da central.

4.8.12. É de responsabilidade da CONTRATADA dos serviços a realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 32

Assinatura. [assinatura]

Matrícula 70.1

4.8.13. Informar os requisitos mínimos de infraestrutura de TI para implantação completa da solução e operação, visando o pleno funcionamento da solução, bem como informar sobre mudanças no ambiente de forma que a CONTRATANTE possa providenciar a atualização tecnológica da infraestrutura, seja de hardware ou software, de forma que a atualização possa ser executada de forma planejada;

5. Indicadores de nível de atendimento (SLA)

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de atendimento de Suporte e Manutenção técnica que deve estar disponível em horários e dias úteis conforme especificado abaixo e fornecer:

1. Suporte telefônico 8 x 6;
2. Suporte via ferramenta WEB 24 x 7;

5.1.2. Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do gestor do contrato em nome da contratante, sob pena de não atendimento.

5.2. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência do contrato para:

1. Resolução de incidentes;
2. Resolução de problemas;
3. Esclarecimento de dúvida sobre configuração e utilização da solução.

5.3. Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

- a) Prazo de Atendimento:** tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento da CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos de suporte;
- b) Prazo de Solução Definitiva:** tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento da CONTRATADA e a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) e software(s) em pleno estado de funcionamento.

5.4. A contagem do prazo de atendimento de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe da CONTRATADA, classificados conforme as severidades.

Os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos (NMSE) serão classificados conforme as severidades a seguir:

a) Severidade ALTA: esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) equipamento(s) e software(s):

Dias úteis, sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
1 hora	8 horas

b) Severidade MÉDIA: esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) equipamento(s) e software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas:

Dias úteis		Sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 33

Assinatura.

Matrícula

4 horas	24 horas	8 horas	48 horas
---------	----------	---------	----------

c) **Severidade BAIXA:** este nível de severidade é aplicado para instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do(s) equipamento(s) e software(s), ou seja, chamados técnicos que não requeiram imediato atendimento e/ou solução. Não haverá abertura de chamados técnicos com esta severidade em sábados, domingos e feriados:

Dias úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
24 horas	15 Dias

5.5. Durante o período de vigência do contrato, todas as atividades nos parâmetros do objeto deste Termo de Referência, serão de obrigação da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA será responsável pelo suporte e manutenção remota ou presencial se for necessário, durante o período de garantia da solução instalada.

5.7. Ultrapassado os limites de tempo estipulados a CONTRATADA não tenha colocado a solução em perfeito estado de funcionamento, esta deverá substituir o equipamento defeituoso por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5.8. Entende-se por início do atendimento à hora da abertura do chamado por correio eletrônico (e-mail).

5.9. A CONTRATADA deve ceder número de telefone fixo e telefone móvel para retirada de dúvidas envolvendo o manejo do software e relato de possíveis problemas relacionados a solução.

5.10. Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual os equipamentos estiverem disponíveis e em perfeitas condições de funcionamento.

5.11. A CONTRATADA apresentará um relatório para cada atendimento realizado, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato;

5.12. Cada relatório de suporte técnico deverá ser assinado por técnico da CONTRATANTE e pelo responsável pelo atendimento da CONTRATADA;

5.13. Caso tenha que retirar o equipamento das instalações do CONTRATANTE, a empresa deverá substituí-lo por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais

6. TREINAMENTO DE USUÁRIOS E ADMINISTRADORES.

6.1. Fica a cargo da contratada o fornecimento de treinamento dos Sistemas Integrados aos Servidores da contratante indicados pelos gestores, coordenadores e gerentes dos setores envolvidos com a aplicação;

6.2. O Treinamento deverá ser realizado em comum acordo entre a contratada e contratante através de simulação de atividades;

 <p>24-11-1953 SERRA CAIADA-RN</p>	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB. E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com</p>	<p style="text-align: right;">PMSC/OBRAS Fls. 24  Assinatura.  Mátrícula</p>
--	--	--

6.3. Fica a cargo da contratada o fornecimento de material em português, aos servidores que irão receber treinamento das ferramentas, inclusive o manual de utilização da plataforma, que poderá ser disponibilizado em ambiente virtual.

7. COMODATO:

Conforme previsto nas descrições complementares dos itens 02, 03, 04, 05.

Os equipamentos em comodatos deverão ser entregues num prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da primeira Autorização de Fornecimento de Materiais posterior à manifestação formal da área pela necessidade do equipamento.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.
- 10.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 10.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, em Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11. DA VIGÊNCIA

Considerando a característica de execução de forma contínua, o prazo de vigência da pretensa contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 35

Assinatura.

Matrícula

- 12.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, o Município supra contratante efetuará o pagamento do preço, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 12.2. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura;
- 12.3. A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 12.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, o licitante vencedor será oficialmente comunicado pelo ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 12.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

13. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante em edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto;
- 13.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação de proposta, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R = \frac{V \times I}{I_0} - I_0$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.

- 13.3. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;
- 13.4. Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante, observando-se os valores praticados na tabela SUS na época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;
- 13.5. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 26

Assinatura.

70.1
Matrícula

- 13.6.** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 13.7.** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- 13.8.** Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;
- 13.9.** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;
- 13.10.** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;
- 13.11.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 13.11.1.** Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e Artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/13; ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
- 13.11.1.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 13.11.2.** Os contratantes (contratante e contratado) têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, objeto desta licitação; por órgão regulador ou Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
- § 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.
- I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato; aumento de salários de funcionários, aumento de locação da sede da empresa, se esta não for própria, e outros casos não definidos, mas que influa no valor da prestação dos serviços ora licitados.
- II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fls. 37

Assinatura.

Matrícula

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato, que será realizada nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93. Nestes termos; diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei ns 8.666/93. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato. Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.

IV - O Tribunal de Contas da União esclarece o conceito e as características da apostila no seu manual Licitações Contratos: orientações básicas: Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

A - Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

B - A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido

Acórdão nº 219/2004, Plenário - TC

Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, evitando utilização de aditamentos contratuais para esse fim.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato PODERÃO ser publicadas na Imprensa Oficial, tendo em vista, tratar-se de Apostilamento.

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

14.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

14.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não executar o serviço contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

14.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato;



ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

- 14.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 14.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 15.1.1.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas em Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- 14.1.1.5. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

14.1.2. Multa por Rescisão

- 14.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 14.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 14.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 14.1.2.4. O Município de Serra Caiada/RN poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- 14.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- 14.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.
- 14.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

14.2. Sanções Administrativas

- 14.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.2.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fls. 19

Assinatura.

Matrícula

- 14.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 14.2.1.6. Não manter a proposta.
- 14.2.2.** Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 14.2.2.1. Fizer declaração falsa.
- 14.2.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 14.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 14.2.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.2.5.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Serra Caiada, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 14.2.6.** As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Caiada ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB.
E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com

PMSC/OBRAS

Fis. 20

Assinatura.

201
Matrícula

- 14.2.7.** Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Serra Caiada, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 14.2.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.2.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.2.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 14.2.11.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.2.12.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.2.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.2.14.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.2.15.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.2.16.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.2.17.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública

15. DO PREÇO


 <p>24-11-1953 SERRA CAIADA-RN</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-EST. SERV. URB. E-mail: secobras.serracaiada@gmail.com</p>	<p>PMSC/OBRAS Fls. <u>22A</u> Assinatura. <u>[assinatura]</u> Matrícula <u>701</u></p>
---	--	---

15.1. O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta final vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, referente ao Exercício financeiro de 2021 e deverão ser definidos em momento oportuno junto à Secretaria de Finanças, Compras e Tributação do município.

Serra Caiada/RN, 17 de Novembro de 2021


Henrique da Cunha Diógenes
Secretário Obras Infra-Estrutura e Serviços Urbanos